



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA OS INCISOS III E VII, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.023 DE 29/12/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS, QUE MANTÊM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.017, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.023, de 29/12/2016, que autoriza a conceder subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas, que mantêm parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, os valores constantes da presente lei, durante o exercício financeiro de 2.017, mediante repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, culturais, esportivas, educacionais, etc., passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

Parágrafo único - (...)

I - ...

III - Centro Social Comunitário “Cristo Rei”, com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de até R\$ 215.270,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e setenta reais).

VII - Casa da Recuperação da Criança Convalescente, com sede à Avenida Campos Sales, nº 746, Centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.545/0001-77, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

...”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 27 de novembro de 2.017.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal